

PORTARIA Nº 0081/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 02 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1870.0012/2023;

Considerando que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando as instaurações das Sindicâncias referente às Portarias nº 0022/2023-SESA de 2 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 7.849 de 2 de fevereiro de 2023 com circulação na mesma data, encarregada de apurar o alegado nos autos do DOCUMENTO Nº 300101.0077.2863.0002/2023 NGP DJ - SESA e a Portaria nº 0023/2023-SESA de 3 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 7.850 de 3 de fevereiro de 2023 com circulação na mesma data, encarregada de apurar o alegado nos autos do Documento nº 300101.0068.1851.0003/2023-GABINETE/SESA, que versa sobre o Processo Extrajudicial Eletronico nº 0002193-47.2022.9.04.0001-MPE 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde Pública de Macapá;

Considerando o OFÍCIO Nº 300101.0077.1870.0012/2023 CSIND - SESA, em que a Comissão Sindicante solicita o sobrestamento do prazo para conclusão dos trabalhos por mais 30 (trinta) dias;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o prazo das Sindicâncias instauradas por meio das Portarias nº 0022/2023-SESA de 2 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 7.849 de 2 de fevereiro de 2023 e Portaria nº 0023/2023-SESA de 3 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 7.850 de 3 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Fica sobrestada as mencionadas Sindicâncias, no período de 23 de fevereiro a 24 de março de 2023, suspendendo a contagem de todos os prazos nesse período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 23 de fevereiro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde



Cód. verificador: 139914622. Cód. CRC: ED80B44
Documento assinado eletronicamente por **SILVANA VEDOVELLI** em 23/02/2023 09:35, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

